



DECRETO Nº2.669/2016

ALTERA O DECRETO Nº2.480/2015, QUE REGULAMENTA AS NORMAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES POTENCIAIS OU EFETIVAMENTE POLUIDORAS INSTALADAS OU A SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CONFORME CAPÍTULO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº841/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no uso das atribuições legais e, considerando o estabelecido no Capítulo VIII da Lei Municipal nº841, de 09 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 2.480, de 22 de outubro de 2015 que regulamenta as normas de licenciamento ambiental das atividades potenciais ou efetivamente poluidoras no Município, para incluir no grupo "indústria metalmeccânica", a atividade descrita no item 4.7 e no grupo "obras e estruturas diversas", as atividades descritas nos itens 18.5, 18.6 e 18.7, conforme segue:

4.7 Fabricação de placas e tarjetas refletivas para veículos automotivos						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	Todos
		P	M	G	B/ M / A	
I	-	-	-	-	Baixo	

18.5 Pavimentação de estradas ou rodovias municipais e vicinais.						LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador	EV ≤ 1
		P	M	G	B/ M / A	
N	Extensão da via (km)	1 < EV ≤ 30	30 < EV ≤ 80	EV > 80	Médio	

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



18.6	Implantação de obras de arte corrente em estradas ou rodovias municipais e vicinais.				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
N	-	-	-	-	Médio
					Todos

18.7	Implantação de obras de arte especial em estradas ou rodovias municipais e vicinais.				LS
Tipo	Parâmetro	Porte			Potencial Poluidor degradador
		P	M	G	B/ M / A
N	I = Comprimento da estrutura (m)	15 < I ≤ 30	-	-	Médio
					≤ 15

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 10 de Maio de 1988.

Dalton

DALTON
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 10 de Maio de 1988.